



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 059/2021

Repactua a habilitação do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro, CNES 6568343, no município de Lagarto/SE, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (código 155), classificações 001 e 003, excluindo a classificação 002.

O COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, e III “a” do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. O Anexo XXXIV – que Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia, e o Capítulo II da Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia;

Considerando que o Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro, CNES 6568343, teve ratificada sua habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (código 155), nas três classificações: Serviço de Traumatologia e Ortopedia (001), Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica, até 21 anos de idade (002) e Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência (003), por este Colegiado através da Deliberação CIE nº 127/2020, em 10 de dezembro de 2020;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Considerando a declaração do hospital que não possui mais condições de ofertar os serviços de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (código 155), na classificação 002, devido indisponibilidade da especialidade cirurgia pediátrica;

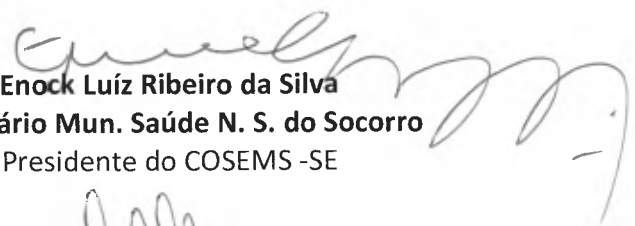
Considerando o Parecer Favorável da Área Técnica da Secretaria de Estado da Saúde sobre o tema;

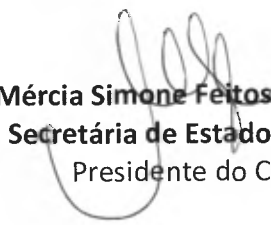
Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 23 de julho de 2021.

DELIBERA

Art. 1º. Fica, a partir desta data, pactuado o processo de exclusão da classificação 002 da habilitação do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro, CNES 6568343, no município de Lagarto/SE, como Unidade de Alta Complexidade da Traumatologia e Ortopedia (código 155), ficando mantida a pactuação relativa à sua Habilitação nas classificações de Serviço de Traumatologia e Ortopedia (001) e Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência (003).

Aracaju, 23 de Julho de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS -SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE